



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 172/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde a rubrica "outros serviços terceiros - pessoa jurídica", na Ação de prevenção de endemias e arboviroses do recurso 2621 - Transferências Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 4190 - Vigilância em Saúde/Dengue/Desastres Ambientais.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 03 de setembro de 2025.


GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 172/2025

de 03 de setembro de 2025

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE
DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4190

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES

09041030503202.314000-3.3.90.39.00.00.00 () - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

Recurso: 2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual-4190

09041030503202.314000 - PREVENÇÃO DE ENDEMIAS E ARBOVIROSES

09041030503202.314000-3.3.90.30.00.00.00 (8182) - Material de Consumo..... R\$ 7.000,00

TOTAL R\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE